



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei nº _____/2025

De 19 de fevereiro de 2025.

(Autoria do Executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Cofinanciamento 2024), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, **Vilson Biguelini**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Cofinanciamento 2024) no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para dar cobertura a dotações existentes na Lei Municipal 1.900 de 10 de dezembro de 2024, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual
DETALHAMENTO: 000 - sem detalhamento
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 1.000.00000

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Cofinanciamento) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Cofinanciamento.

COFINANCIAMENTO 480/2024	R\$	1.000.000,00
SOMA	R\$	1.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n.º _____/2025

De 29 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que **Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Cofinanciamento 2024), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.**

Justifica-se a execução do projeto, pela necessidade de investimento no custeio e as despesas com ações de serviços de média e alta complexidade para atender a continuidade da prestação dos serviços do SUS, buscando sempre melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública ofertados aos usuários de saúde.

Tendo em vista a organização do SUS no município de Canarana, que funcionam em redes que integram os diversos serviços que compõem o sistema de saúde pública é necessário ampliar a comunicação entre eles de forma a tornar mais eficiente os serviços oferecidos pelo SUS em resposta às necessidades sociais dos usuários, a aplicação de recursos irá potencializar maior acesso e agilidade na prestação de serviços de saúde à população, local e regional, estabelecendo o compromisso na execução das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT
TERMO DE COMPROMISSO Nº 480/2024/SAS/SES/MT

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE **CANARANA-MT**, ACERCA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXCEPCIONAL DE CUSTEIO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO SUS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, doravante denominada **SES/MT**, com sede no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco 03, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0665587-2 SSP/MT e do CPF n.º 174.824,451-53, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e o **MUNICÍPIO DE CANARANA-MT**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** CPF n.º **888.4484.461-87**, com sujeição às normas do Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, bem como em atenção à **Resolução CIB-MT Nº 206 de 28 de junho de 2024**.

RESOLVEM firmar o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para **Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio** para fortalecimento da atenção à saúde de média e alta complexidade, dentro dos princípios do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, a conjugarem esforços para a consolidação do SUS por meio da descentralização, regionalização, modernização e qualificação de forma que possibilite o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde em Mato Grosso, visando o fortalecimento do SUS no município de **Canarana-MT**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O cofinanciamento excepcional supracitado trata-se do repasse financeiro no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a ser transferido em **parcela única**, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde;

2.2. A Secretaria de Estado de Saúde **não** faz reajustes de valores e caso ocorra a necessidade de **reajuste de valores**, caberá a compromitente, realizar a contrapartida do valor para o cumprimento do objeto.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. É de responsabilidade do Município:

- I. A adequada aplicação e execução exclusivamente na consecução do objeto deste termo de compromisso, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos, sendo vedada sua utilização para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista;
- II. A integral responsabilização quanto a quaisquer contratações envolvidas no objeto do presente cofinanciamento, conforme legislação vigente, bem como por todos os encargos decorrentes da execução do objeto;
- III. Autorizar livre acesso dos representantes da SES/MT e/ou de qualquer outro órgão de controle interno, em qualquer tempo e local, a todos os atos e fatores relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- IV. Manter durante toda a execução do termo de compromisso, as condições iniciais firmadas;
- V. A obediência às normativas/legislações vigentes quanto à utilização do erário e à respectiva prestação de contas;
- VI. A sujeição às exigências sanitárias pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas, bem como à assistência e responsabilidade técnicas;
- VII. A realização da prestação de contas sobre a aplicação do repasse deverá ser realizada por meio de comprovação da utilização do recurso, via encaminhamento à SES/MT de documento competentes e hábeis à prestação de contas, bem como por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), sem prejuízo das demais prestações de contas aos órgãos de controle da administração pública,

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SES/MT

4.1. É de responsabilidade da SES/MT:

- I. Efetivar o pagamento do repasse para subsídio do objeto ora acordado, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido neste termo.
- II. Prestar apoio técnico ao Município para organização, acompanhamento e qualificação da rede de atenção à saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 5.1.** É de integral responsabilidade do município a adoção dos tramites legais e a escolha da modalidade de licitações e contratações adequadas para a execução do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

- 6.1.** A não utilização do recurso nas condições ora avençadas, ensejará em devolução dos recursos via desconto em outros créditos a serem destinados ao município, sem prejuízo de outras sanções legais.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Este Termo de Compromisso possui vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público, mediante justificativa e aprovação da SES-MT.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONTROVÉRSIAS

8.1. Eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo de Compromisso deverão ser tratadas, a princípio, por via administrativa, em comum acordo entre os signatários, com a participação dos órgãos encarregados do assessoramento jurídico integrantes da estrutura da administração pública.

8.2. Na impossibilidade de solução consensual, fica eleito o foro de Cuiabá/MT.

9. CLÁUSULA NONA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2024.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal de Canarana/MT

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 206 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços da saúde da Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Saúde de Canarana, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional nº 004 da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia de 21 de junho de 2024, que aprova a proposta de cofinanciamento estadual excepcional para custeio dos serviços de atenção básica e/ou média complexidades, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao município de Canarana, situado na região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

V- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 10, de 07 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do recebimento de recursos financeiros de cofinanciamento estadual excepcional no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao município de Canarana-MT;

VI- O Processo SES-PRO-2024/40967 de 21 de junho de 2024, onde a Prefeitura Municipal de Canarana – encaminha proposta de custeio do cofinanciamento estadual excepcional dos serviços de saúde da atenção básica e/ou média complexidade ao município de Canarana no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação da Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Canarana, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153
Dados: 2024.06.28
15:37:18 -04'00'

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Flavio Alexandre
Presidente da CIB
Bienio 2023-2024

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.06.28
15:37:29 -04'00'

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde Canarana – MT

Lei Municipal nº. 1.689, de 06 de dezembro de 2022

Decreto nº. 3345, de 03 de outubro de 2022



Conselho Municipal de Saúde
Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 CMS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ACESSO A RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canarana, Estado de Mato Grosso, em Reunião Extraordinária realizada no **dia 07 de junho de 2024**, na modalidade virtual, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 1.689/2022 e, considerando a necessidade de apreciação e deliberação sobre propostas de acesso a recursos financeiros oriundos de emendas de parlamentares do Estado de Mato Grosso, apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar repasse de recursos de Emenda **Parlamentar**, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para Custeio de Serviços em Saúde;

Parágrafo único – Os recursos da referida emenda, destina-se a serviços de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Canarana -MT, 07 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO

Data: 10/06/2024 13:59:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Buscar

DESPESA POR CREDOR

Despesa por Credor (.../despesa_por_credor/)
/ Resultado da Busca (resultado_1.php?
cpfCNPJ=13978186000108&nome=&exercicio=2024&mesInicial=1&mesFinal=12&fontRecurso=)
/ Extrato

Consulta realizada em: 17/01/2025
Período da consulta: De Janeiro até Dezembro
Exercício: 2024

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 05/07/2024 PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.24.023477-5 EMPENHO: 21601.0001.24.020810-9

Credor: 2010.07142-1			
Nome: FMS de Canarana			
Endereço:	Bairro:		
Complemento:			
Cidade: Canarana - MT	CEP:		
Fone:			
Identificação: CNPJ - 13.978.186/0001-08			
Dotação Orçamentária:			
21601.0001.10.302.526.2728.9900.334100000.15001002.01.1	Tipo de Despesa: 8 - Transferências		
Tipo de Recurso: Normal	Nº CAD:		
Tipo de Empenho: Ordinário	Data Limite Prestação de Contas:		
Histórico: Noblist 03 - Cofinanciamento extraordinários para custeio de saúde pública aos municípios matogrossenses.			
Controles Financeiros:			
Valor do Empenho:	1.000.000,00	Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	1.000.000,00	Total Pago:	1.000.000,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
05/07/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	1.000.000,00	21601.0001.24.033858-3	Pagamento do Empenho 216010001240208109 e Liquidacao 216010001240213101
05/07/2024	Liquidação	1.000.000,00	21601.0001.24.021310-1	SES-PRO-2024/33021, Fundo a Fundo Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutencao e qualificacao dos servicos de Atencao a Saude de Media ou Alta Complexidade, PARCELA UNICA, CI n 101410/2024/SAS/SES fls. 28-29, Portaria n 0419/2024, Portaria n 0420/2024, Portaria n 0421/2024, Portaria n 0422/2024/GBSES, Despacho n 122334/2024/GBSAOF/SES fls. 36. Clebson Igor.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

OFÍCIO Nº 069/2024/CAN/DMC

Canarana – MT, 07 de junho de 2024

Sua Senhoria

GILBERTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde – SES/MT

Cuiabá - MT

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO PROPOSTA DE CUSTEIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA - MT – EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO (CASACIVILPRO202404182).

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente para encaminhar Proposta de Custeio para o Fundo Municipal de Saúde de Canarana – MT, oriundo de emenda parlamentar do Nobre Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme protocolo CASACIVILPRO202404182.

Para acompanhamento junto a essa Secretaria, fica designado os Servidores:

RAIMUNDO JOÃO SOARES BARROS– Diretor de Convênios

Contato: 66 9211-1530 – E-mail: canaranaprefeitura@gmail.com

ELAINE C. CERDAN RUFO RODRIGUES- Assessor de Convênios

Contato: 66 98130-3039 – E-mail: canaranaprefeitura@gmail.com

Certos de contamos com o apoio de Vossa Excelência, somos desde já muito gratos e manifestamos estima e consideração.

Atenciosamente,

CAROLINE
SPRICIGO
FARIA:86569619
187

Assinado de forma digital
por CAROLINE SPRICIGO
FARIA:86569619187
Dados: 2024.06.07
15:55:59 -03'00'

CAROLINE SPRICIGO FARIA

Secretária Municipal de Saúde de Canarana - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

ANEXO – PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE SUS/SMS

TÍTULO DO PROJETO

CUSTEIO SAÚDE – INVESTIMENTO E FORTALECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT.

1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA

Nome Prefeito(a)

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

CNPJ da Prefeitura:

15.023.922-0001-91

E-mail:

canaranaprefeitura@gmail.com

Telefones:

66 99624-0103

Endereço:

RUA TUPARENDI, 94

Bairro:

CENTRO

Cidade:

CANARANA

Estado:

MT

CEP:

78640-000

Mandato

Início: 01/01/2021

Término: 31/12/2024

Identidade:

3671142 SSP/GO

CPF:

888.448.461-87

2. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome Secretário(a) de Saúde:

CAROLINE SPRICIGO FARIA

Mandato

Início: 14/05/2024 Término: 31/12/2024

CPF:

865.696.191-87

Identidade:

0972486-9 SSP/MT

Endereço:

RUA TUPARENDI, 94

Bairro:

CENTRO

Cidade:

CANARANA

Estado:

MT

CEP:

78640-000

Telefones (incluindo celular e fax):

66 99921-6868

Endereço eletrônico (e-mail):

carolinespricigosaudecanarana@gmail.com

3. OBJETIVO DO PROJETO

**CUSTEIO SAÚDE – INVESTIMENTO E FORTALECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT.**

- AUMENTAR A COBERTURA DA ESF NO MUNICÍPIO, INCLUINDO A ÁREA URBANA E COMUNIDADES RURAIS;
- FORTALECER AS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO;
- AMPLIAR O ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO;
- ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA E AUMENTAR A COBERTURA DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO;
- FORTALECER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATENDENDO A DEMANDA REPRIMIDA E AUMENTAR



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

A COBERTURA.

- REDUZIR O NÚMERO DE CASOS DE OCORRÊNCIA DE EPIDEMIAS DE GRANDE MAGNITUDE EM CANARANA.

4. JUSTIFICATIVA

CANARANA É UM MUNICÍPIO BRASILEIRO DO ESTADO DO MATO GROSSO, QUE SE DESTACA ENTRE OS 141 MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES, OCUPANDO 37ª POSIÇÃO NO RANCKING LISTA DOS 100 MUNICÍPIOS MAIS RICOS DO AGRONEGÓCIO. DE ACORDO COM O ÚLTIMO CENSO REALIZADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE / 2023), SUA POPULAÇÃO É DE 25.858 HABITANTES, COM ÁREA TERRITORIAL DE 10.855,181KM E DENSIDADE DEMOGRÁFICA 2,38HAB/KM².

JUSTIFICA-SE A EXECUÇÃO DO PROJETO, TEM EM VISTA A ORGANIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO DE CANARANA, ONDE ESTÁ PAUTADA EM REDES DE SAÚDE, DE FORMA A INTEGRAR OS DIVERSOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE SAÚDE E AMPLIAR A COMUNICAÇÃO ENTRE ELES, DE FORMA A TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RESPOSTA ÀS NECESSIDADES SOCIAIS DOS USUÁRIOS. A RAZÃO PARA SUA EXECUÇÃO VISA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE CUIDADO EM SAÚDE POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE ATENÇÃO BÁSICA E APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, ARTICULANDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA RESPOSTAS ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

A PRESENTE PROPOSITURA JUSTIFICA-SE TAMBÉM POR POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DO TRABALHO DA ATUAL GESTÃO COM OBJETIVO DE REDUZIR O NÚMERO DE CASOS DE OCORRÊNCIA DE EPIDEMIAS DE GRANDE MAGNITUDE NO MUNICÍPIO DE CANARANA, SENDO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA QUE A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OCORRA EM MOMENTO OPORTUNO PARA PREVENÇÃO E PROLIFERAÇÃO. O RECURSO VIABILIZARÁ DOTAR OS ÓRGÃOS E UNIDADES DE ATENDIMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

A RELEVÂNCIA DO PROJETO SE DAR PELA NECESSIDADE INVESTIMENTO NO CUSTEIO DESTINADOS A DESPESAS COM AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS NO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA ATENDER ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA E AMPLIÇÃO OFERECENDO MAIS SERVIÇOS E QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS, MANter o o FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE E A OFERTA E CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CANARANA. O RECURSO SERÁ USADO PARA INCREMENTAR AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BUSCANDO SEMPRE MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

- (X) Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- (X) Fortaleciemnto das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);
- (X) Fortaleciemntno da Atenção Ambulatorial Especializada;
- (X) Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome:

RAIMUNDO JOÃO SOARES

CPF:

466.384.823-00

Identidade:

1.661.685 SSP/MT

Endereço:

RUA SAO BORJA, 283

Bairro:

NOVA CANARANA

Cidade:

CANARANA

Estado:

MT

CEP:

78640-000

Telefones (incluindo celular e fax):

66 99211-1530

66 3478-1200

Endereço eletrônico (e-mail):

canaranaprefeitura@gmail.com

7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

Número de pessoas beneficiadas, diretamente associadas à execução do projeto e seus locais de residência.

COM A EXECUÇÃO DO PROJETO SERÃO BENEFICIADAS DIRETAMENTE EM TORNO DE 4.918 FAMÍLIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SIAB), O QUE CORRESPONDE A UMA POPULAÇÃO DE 25.858 HABITANTES, GARANTINDO COBERTURA DE 100% DA POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DE CANARANA.

8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Banco Nº: **001**

Banco: **BANCO DO BRASIL**

Agência Nº: **1319-6**

Conta Nº: **31.868-X**

CNPJ: **13.978-186/0001-08**

Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CANARANA**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

11. ASSINATURAS

Canarana – MT, 06 junho de 2024

Assinado de forma digital
por CAROLINE SPRICIGO
FARIA:86569619187
Dados: 2024.06.07
15:15:43 -03'00'

CAROLINE SPRICIGO FARIA
Secretária Municipal de Saúde de Canarana - MT

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal